

PORTARIA Nº 922, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.031903/2011-32,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica OK VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 13.505.240/0001-90, situada no Município de Rio do Sul - SC, na Rua Emílio Lenz, 191 – Canta Galo, CEP 89.160-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Rio do Sul e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Lontras, Presidente Nereu, Presidente Getúlio, Dona Emma, Braço do Trombudo, Trombudo Central, Pouso Redondo e Mirim Doce no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE